



PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Pará de Minas, 13 de abril de 2020

Nota Informativa nº 13/2020

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira– Secretário Municipal de Saúde, Núcleo de Atenção Primária a Saúde e Comissão Técnica de Enfrentamento ao COVID-19.

Assunto: Saúde na Hora Emergencial contra o Coronavírus

Considerando a Portaria 430, de 19 de março de 2020 que tem como objetivos:

- Ampliar o horário de funcionamento das USF e UBS;
- Ampliar acesso dos usuários aos serviços da APS;
- Reduzir o volume de atendimentos de usuários com condições de saúde de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;
- Ampliar acesso da população às ações e serviços da APS em tempo oportuno para assistência, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle do surto e interrupção da cadeia de transmissão do COVID-19.

Do horário de Funcionamento das Unidades:

- Unidades com Equipe Saúde da Família(eSF) registrada no SCNES: 7 as 20h de segunda a sexta-feira;

Das Equipes cadastradas e carga horária semanal:

- Unidades com 01 ou 02 Equipes Saúde da Família(eSF) registrada no SCNES – 60 horas/semanais: 01 Equipe Saúde da Família(eSF - 40h) + 1 equipe de Atenção Primária(eAP – 20h).

Das escalas:

Unidades com 01 ou 02 Equipes Saúde da Família na modalidade 60h/semanais

| | |
|----------------------------------|---|
| Equipe Saúde da Família (40h) | 7 as 16h |
| Equipe de Atenção Primária (20h) | 16 as 20h |
| | Enfermeiros: 16h-20h |
| | Mais médicos: 13h36 as 20h ou 12h36 as 20h (uma hora de almoço) (6h24m/dia) |
| | Técnicos de Enfermagem: 11h-20h (um intervalo de 01 hora) |

Do registro da Produção:

- 60 horas semanais:
 - Consultas médicas: mínimo de 504 consultas por mês por estabelecimento, sendo pelo menos 126 em horário noturno; e
 - Consultas de enfermagem: mínimo de 336 consultas por mês por estabelecimento, sendo pelo menos 84 em horário noturno.

- Caso utilize prontuário eletrônico, e-SUS-APS/PEC ou outro sistema via Thrift: informar o horário de realização de cada atendimento, conforme modelo de dados disponível no endereço eletrônico do e-SUS.
- **Caso utilize CDS: informar corretamente o turno em que cada atendimento aconteceu.** (Após às 17h marcar como noturno)

O incentivo financeiro tem caráter temporário e excepcional, com vigência nas competências financeiras de março de 2020 a setembro de 2020. Esse período está sujeito a alterações em decorrência da situação epidemiológica do Covid-19 no Brasil.

O nome e endereço das Unidades Básicas de Saúde, que terão o seu horário estendido, será divulgado posteriormente.

Referências

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 430, de 19 de março de 2020. Diário Oficial da União. Edição: 55, Seção: 1, Página: 150. Publicado em: 20/03/2020.



Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde